Indicação nº. 139/2015 – Prefeitura Municipal de Cambará

O vereador Renato Rodrigues, solicita ao Chefe do Executivo Municipal, senhor João Mattar Olivato, que este determine ao setor competente da Administração Pública, que elabore um Projeto de Lei dispondo sobre vedações para ocupar cargos e funções de confiança no âmbito do município de Cambará (“Ficha Limpa Municipal”), conforme minuta do Projeto de Lei em anexo.

JUSTIFICATIVA

A “Lei da Ficha Limpa Municipal” define critérios para a nomeação e exercício dos cargos que são de livre nomeação, dos Poderes Executivo e Legislativo. O objetivo é elencar critérios para a nomeação de servidores públicos, no que tange as questões relacionadas à condenação nas esferas judiciais, eleitorais e administrativas, com objetivo de buscar, constantemente, a moralidade e a impessoalidade, entre outros princípios básicos de gestão pública. Se aprovado, ficará vedada a nomeação de cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenadas pela Justiça Eleitoral ou órgão competente por abuso de poder econômico ou político, por ato doloso de improbidade administrativa, que tenha causado prejuízo ao patrimônio público, funcionários exonerados por infração ético-profissional, pessoas físicas ou diretores de pessoas jurídicas, que tenham feito doações eleitorais ilegais, entre outras situações. É necessário estender esta moralização para os cargos nomeados no Executivo e Legislativo, pois todos ganham com isso.

Sala das Sessões em 28 de maio de 2015.

Renato Rodrigues
Vereador

09h17min